



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.377 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Publicado em 20/04/2022  
DOM 253

Autoriza o Poder Executivo criar Receita e Elemento de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1717.99.01.10 (aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas) com a fonte de recurso 1.700 (outras transferências de convênios - união), no valor de R\$ 1.322.675,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) ao Orçamento e PPA Vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 44.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente) com a fonte de recurso 1.700 (outras transferências de convênios - união) no programa de trabalho 09.001.001-20.608.0025.2.084 (Patrulha Rural) ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.322.675,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) por convênio, ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme anexo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 (Lei 1.324 de 10 de novembro de 2021), conforme anexo.

Art. 5º - Essa Lei visa a implementação de recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através de convênios para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme propostas nº 025960/2020 e 050378/2021.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 11 de abril de 2022.

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO**

**LEI Nº 1.377, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>				
<b>PT: 09.001.001-20.608.0025.2.084 – Patrulha Rural</b>				
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
789	44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.700	1.322.675,00
<b>Total</b>				<b>1.322.675,00</b>